

# DOENÇAS DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Ana Catarina Peixoto R. Meireles

Médica Interna de Saúde Pública  
Unidade Operativa de Saúde Pública de Braga

Acção de Formação para Alunos de Medicina da Universidade do Minho

# O QUE SÃO ?

- Doenças transmissíveis/infecciosas
- Representam perigosidade real ou potencial para a Saúde Pública
- Desde a Lei nº 2036, de 9 de Agosto de 1949:  
*todo o médico (do sistema público ou privado) que diagnosticou ou suspeitou dum caso deverá comunica-lo num prazo de 48h*



Destino da Declaração:  
Autoridade de Saúde (Delegado de Saúde Concelhio)

# QUAIS SÃO ?

- A lista de DDO nem sempre foi a actual...

**Em vigor:**

**Portaria nº 1071/98 de 31 de Dezembro:**

**Tabela de Doenças de Declaração Obrigatória (CID.10)**

**e ...**

**Portaria nº 258/2005 de 16 de Março:**

**Alteração à lista de DDO para inclusão da infecção pelo VIH**

# COMO DECLARAR ?

- Preenchimento, validação e circuito do impresso de DDO:



## Nota:

- Em caso de urgência avisar Delegado de Saúde via telefone/fax (não substitui a notificação formal)
- VIH tem impresso diferente!

# PORQUÊ DECLARAR ?

## I. Objectivo imediato:

Tratando-se duma perigosidade real ou potencial para a Saúde Pública:  
**Há que “quebrar a cadeia de transmissão”**



### Plano de Controlo Epidemiológico

Orientações gerais *vs* orientações específicas



- 1- Declaração
- 2- Isolamento do dente/infectado
- 3- Vigilância clínica dos contactos

De acordo com epidemiologia da doença

## ■ Na prática...

### **Médico Notificador**

- . Identifica e notifica o caso
- . Implementa algumas medidas de controlo epidemiológico

### **Autoridade de Saúde**

- . Recebe e valida o impresso de DDO
- . Efectua o inquérito epidemiológico
- . Aplica o plano de controlo epidemiológico

Pode implicar a articulação com outros serviços/instituições:

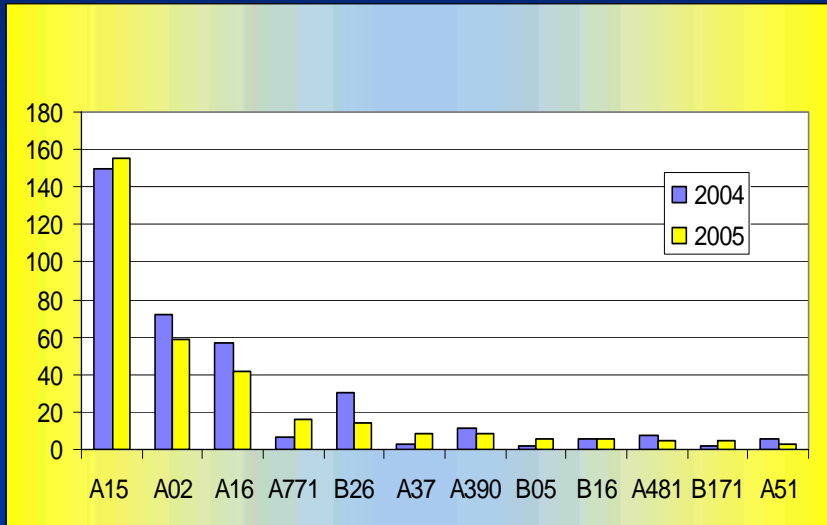
- . **Autarquias**
- . **Autoridade de Saúde Veterinária**
- . **Autoridade de Segurança Alimentar**
- . **Serviços de Saúde**
- . **Escolas**
- . **etc.**

## II. Objectivos “à posteriori”:

- Informação estatística (recolha, tratamento e transmissão)  
Referente a vários níveis: local, regional, nacional, internacional
- Vigilância epidemiológica contínua e dinâmica
- Avaliação de programas e políticas instituídos
- Remodelação ou elaboração dos programas e políticas de Saúde:  
ex.: lista de DDO, PNV, competências das autoridades afins à Saúde Pública, medidas preventivas...
- Investigação/evolução do conhecimento epidemiológico
- Aperfeiçoamento dos sistemas de vigilância e notificação

**MELHORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS  
E DO NÍVEL DE SAÚDE PÚBLICA**

# DDO no Distrito de Braga 2004-2005



## Total de notificações

2004: 384 casos

2005: 346 casos

A15	Tuberculose respiratória com confirmação bacteriológica e histológica	150	155
A02	Outras salmoneloses	72	59
A16	Tuberculose respiratória sem confirmação bacteriológica e histológica	57	42
A771	Febre escaro-nodular	7	16
B26	Parotidite epidémica	30	14
A37	Tosse convulsa	3	9
A390	Meningite meningocócica	11	9
B05	Sarampo	2	6
B16	Hepatite B aguda	6	6
A481	Doença dos legionários	8	5
B171	Hepatite C aguda	2	5
A51	Sífilis precoce	6	3